



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
049/GAPDF-PABR/2022, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DA PREFEITURA DE AERONÁUTICA  
DE BRASÍLIA E A EMPRESA ARTE  
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representado pela **PREFEITURA DE AERONÁUTICA DE BRASÍLIA - PABR**, com sede no SHIS QI 3, Conj.01, Área Especial, Lago Sul, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.394.429/0078-90, na figura de seu Ordenador de Despesas, **FREDERICO DE SOUZA AMARAL Cel Int**, designado para a função pelo Boletim Interno do GAP-DF nº 211, de 09 de novembro de 2022, portador da matrícula funcional nº 2914565, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora

Executora (UGE), para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022, e a empresa **ARTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.594.393/0001-10, sediada na quadra SHCN CL 116, bloco I, sala 207, parte 77, Asa Norte, Brasília/DF, portador do CEP nº 70.773-590, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. JOÃO UBALDO CORREIA LIMA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67285.002462/2021-26, Desmembrado para o PAG nº 67285.002222/2022-11A e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/GAPDF-PABR/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é:

**1.1.1. PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **049/GAPDF-PABR/2022**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 17/08/2024 a 16/08/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1/3

PAG Nº 67285.002462/2021-26 – PAG Desmembrado nº 67285.002222/2022-11A  
Pregão nº 051/GAP-DF/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/GAPDF-PABR/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União  
Termo Aditivo- Modelo para prorrogação  
contratualAtualização: Abril/2021

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

**2.1.** O valor mensal da contratação é de **R\$ 83.048,53 (oitenta e três mil, quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 996.582,47 (novecentos e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos)**.

**2.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 120005;

Fonte de Recursos: 1050000140;

Programa de Trabalho: 214555;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0000090000;

Nota de Empenho: 2024NE000496, 2023NE000574.

**3.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

**5.1.** Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

**6.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

PAG Nº 67285.002462/2021-26 – PAG Desmembrado nº 67285.002222/2022-11A  
Pregão nº 051/GAP-DF/2022 - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 049/GAPDF-PABR/2022

Câmara Nacional de Modelos de Licitação e Contratos Administrativos da Consultoria-Geral da União Termo Aditivo- Modelo para prorrogação contratual Atualização: Abril/2021





MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TA ao CT 49 - ASSINADO
Data/Hora de Criação:	10/06/2024 17:04:11
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	05bdf8fb56bd2ccbcffbab13b56b783d
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten TAISSA RAFAELA GUINANCIO DE SOUZA no dia 10/06/2024 às 14:05:43 no horário oficial de Brasília.



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TA do CT 49_2022 ARTE - (PINTURA) assinado
Data/Hora de Criação:	11/06/2024 14:12:45
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	7d6dfd4c74acb9a25dfd8e8a3cf1984e
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA no dia 11/06/2024 às 14:14:14 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int RICARDO ALVES DOS SANTOS no dia 21/06/2024 às 10:47:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FREDERICO DE SOUZA AMARAL no dia 21/06/2024 às 15:25:48 no horário oficial de Brasília.